



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2015

Para os devidos efeitos, se faz constar que:

O ficheiro de vencimentos para depósitos bancários, será enviado para a entidade bancária, nas datas a seguir indicadas:

Janeiro	dia 21
Fevereiro	dia 20
Março	dia 20
Abril	dia 22
Maio	dia 20
Junho	dia 22
Julho	dia 22
Agosto	dia 20
Setembro	dia 23
Outubro	dia 21
Novembro	dia 19
Dezembro	dia 17

Por sua vez, os pagamentos aos trabalhadores serão efectuados nas datas que se seguem:

Janeiro	dia 23
Fevereiro	dia 24
Março	dia 24
Abril	dia 24
Maio	dia 22
Junho	dia 24
Julho	dia 24
Agosto	dia 24
Setembro	dia 24
Outubro	dia 23
Novembro	dia 23
Dezembro	dia 21

Por forma a garantir a eficiência e qualidade do serviço prestado pelo Serviço de Vencimentos e Cadastro, toda a informação necessária para o processamento de salários (folhas de ponto, ajudas de custo, horas extraordinárias e recibos para participações da AD-SE) deverá ser rececionada até ao 5º dia útil de cada mês.

Serviço de Vencimentos e Cadastro, 12 de janeiro de 2015

O Vice-Presidente,

Fernando Miguel Ramos